DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº251/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
04 AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
PROJ/ATIV 2.023 FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO E DO LAZER
4.4.20.42.00.00.00.00.0001 AUXÍLIOS.....R$ 3.900,00
COD.RED. 123

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ/ATIV 2.015 PATRULHA AGRÍCOLA
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 28.000,00
COD.RED. 82

SUPLEMENTAR

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
04 AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
PROJ/ATIV 2.022 INCENTIVO A PRATICA DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICAR$ 3.900,00
COD.RED. 115

PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ/ATIV 2.012 SANIDADE VEGETAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.000,00
COD.RED. 263

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ/ATIV 2.015 PATRULHA AGRÍCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
COD.RED. 79

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
PROJ/ATIV 2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.31.00.00.00.00.0001 PREMIAÇÕES CULTURAISR$ 5.000,00
COD.RED. 72

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 06 de abril de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 06/4/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.